



RESOLUÇÃO Nº 017/2006 DO CONSELHO DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.002656/2006-53, e o que ficou decidido na 62ª reunião de 14-12-2006,

RESOLVE:

APROVAR A REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA DO ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE GEOGRAFIA – BACHARELADO DA UNIFAL-MG.

Capítulo I - Dos Objetivos

Art. 1º - O Estágio Curricular do Curso de Geografia (Bacharelado) enquanto atividade integrante da formação do aluno de Geografia, tem por objetivo articular a formação teórica com a prática e entre a pesquisa básica e aplicada. Deve complementar a formação profissional do Geógrafo por meio de projetos de pesquisa voltada à temática sócio-ambiental.

Parágrafo único - Obrigatoriamente, o Estágio Curricular deverá iniciar o aluno em pesquisa, seguindo os princípios da metodologia científica, gerando dados passíveis de discussão e conclusão, que deverão ser documentados e apresentados na forma de relatório.

Capítulo II - Da Natureza

Art. 2º - O Estágio Curricular do Curso de Geografia (Bacharelado) terá duração mínima de 360 horas. Esse poderá ser realizado dentro e fora da UNIFAL-MG, em instituições públicas ou privadas, mediante celebração de convênio, a partir do terceiro período e deverá ser concluído até o término do 7º período do curso. Para ser aprovado, o Estágio será avaliado pela Comissão de Estágio do Curso de Geografia (Bacharelado).

Parágrafo único - As regras para estágio dentro da UNIFAL-MG estender-se-ão aos realizados fora da Instituição. Os estágios, no período de férias acadêmicas poderão ser desenvolvidos dentro ou fora da UNIFAL-MG.

Art. 3º - O Estágio Curricular do Curso de Geografia (Bacharelado) se caracteriza pelo desenvolvimento de atividades programadas em uma ou mais áreas da Geografia.

Capítulo III - Da Coordenação

Art. 4º - A organização, supervisão geral e a avaliação do estágio serão realizadas pela Comissão de Estágio do Curso de Geografia (Bacharelado).

Capítulo IV - Do Procedimento

Art. 5º - Semestralmente, a Comissão de Estágio do Curso de Geografia (Bacharelado) divulgará o calendário de atividades relativas ao Estágio Curricular.

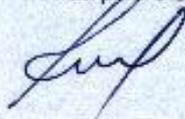
Parágrafo único - Caberá à Comissão de Estágio do Curso de Geografia (Bacharelado) aceitar ou não a inclusão de atividades relativas ao estágio fora do período programado.



- Art. 6º** - O aluno deverá manifestar interesse pelo Estágio, preenchendo o formulário próprio (APÊNDICE I), conforme calendário publicado pela Comissão de Estágio do Curso de Geografia (Bacharelado).
- Art. 7º** - O estagiário deverá ser orientado por docente habilitado nas áreas de atuação do geógrafo e em caso de estágios realizados fora da UNIFAL-MG, supervisionado por um profissional da entidade concedente do estágio.
- Parágrafo único** - Cada orientador poderá orientar no máximo 2 (dois) alunos.
- Art. 8º** - O programa de estágio deverá ser encaminhado conforme calendário divulgado, para avaliação da Comissão de Estágio do Curso de Geografia (Bacharelado), cabendo a essa aprovar ou não o programa proposto (APÊNDICE II).

Capítulo V - Das Atribuições

- Art. 9º** - À Assessoria de Relações Interinstitucionais da UNIFAL-MG cabe firmar convênio entre a UNIFAL-MG e a Instituição de Interesse para o Estágio Curricular.
- Art. 10** - À Comissão de Estágio do Curso de Geografia (Bacharelado) compete:
- I. Estabelecer o regulamento de estágio curricular para ao Curso de Geografia (Bacharelado);
 - II. Avaliar a documentação pertinente ao estágio e encaminhá-la à Assessoria de Relações Interinstitucionais, para firmar convênios;
 - III. Divulgar o calendário (semestral) de atividades do Estágio Curricular;
 - IV. Monitorar o andamento do estágio;
 - V. Julgar solicitações de desligamento ou mudanças do Estágio Curricular;
 - VI. Encaminhar ao DRGCA o relatório da carga horária do estagiário para registro;
 - VII. Avaliar e arquivar projetos e relatórios finais dos estagiários.
- Art. 11** - Ao orientador compete:
- Elaborar e encaminhar o projeto a ser cumprido (APÊNDICE I e II), responsabilizando-se pela orientação;
 - I. Designar se necessário, um supervisor para auxiliá-lo nas atividades pertinentes ao estágio;
 - II. Encaminhar à Comissão de Estágio do Curso de Geografia (Bacharelado) as alterações na programação do estágio;
 - III. Supervisionar e avaliar o estagiário;
 - IV. Submeter o relatório final e formulários devidamente preenchidos (APÊNDICES III a VI) à Comissão de Estágio do Curso de Geografia (Bacharelado) para avaliação;
 - V. Comunicar à comissão os casos de desligamento de acordo com o Capítulo VIII, Art. 16, Incisos IV e V;
 - VI. Comunicar à comissão caso não possa mais continuar exercendo a orientação por motivos de força maior e indicar outro orientador num prazo máximo de 15 dias.
- Art. 12** - Ao estagiário compete:
- I. Escolher o orientador;
 - II. Elaborar o projeto de estágio em comum acordo com o orientador (APÊNDICE II);
 - III. Manifestar sua escolha do local e/ou entidade promotora do estágio, nas datas estabelecidas;
 - IV. Em caso de estágios a serem realizados fora da UNIFAL-MG, contactar e encaminhar para a Instituição concedente a documentação para estabelecimento de convênio entre as partes (apêndice VII e VIII). De posse dessa documentação devidamente preenchida o estagiário deverá encaminhá-la, juntamente com o projeto e demais apêndices, para apreciação da Comissão de Estágio do Curso de Geografia (Bacharelado);
 - V. Desenvolver o programa de atividades proposto;
 - VI. Obedecer ao regulamento interno da entidade onde está sendo realizado o estágio;
 - VII. Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados durante o período de estágio;
 - VIII. Manter ordem e disciplina no local de execução do estágio, conforme normas internas de cada setor;
 - IX. Cumprir as metas e horários previamente combinados;
 - X. Comunicar imediatamente à Comissão de Estágio do Curso de Geografia (Bacharelado), qualquer fato que possa resultar no cancelamento do estágio ou possível alteração do objetivo inicialmente proposto;
 - XI. Elaborar relatório final, dentro das normas propostas para o estágio (Apêndice III) e preencher o formulário (Apêndice IV) para avaliação do orientador;
 - XII. Cumprir 100% da carga horária estabelecida para o estágio.



Capítulo VI - Da Seleção

- Art. 13** - A critério do professor orientador, a seleção dos candidatos poderá ser feita através de:
- I - Histórico escolar e/ou entrevista e exame de seleção devendo os resultados ser publicados e encaminhados à respectiva comissão (APÊNDICE I);
 - II - Melhor coeficiente de aproveitamento acumulado, relativo às disciplinas consideradas pré-requisitos para o estágio;
 - III - Apuração da assiduidade global;
 - IV - Observação da adequação do período indicado para o estágio à disponibilidade de tempo do candidato.

Capítulo VII - Da Avaliação

- Art. 14** - A avaliação final do estagiário será realizada pela Comissão de Estágio do Curso de Geografia (Bacharelado):
- I. A avaliação final deverá ser baseada no Relatório Final e na avaliação do orientador e/ou supervisor (Apêndices IV, V e VI) entregue, conforme calendário divulgado pela respectiva Comissão de Estágio.
 - I. A avaliação do estagiário pelo orientador será expressa por notas de 0 a 10, baseada no relatório final;
 - II. Serão aprovados os estagiários que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7 (sete);
 - III. A não aprovação no estágio resulta em desconsideração deste.
- Art. 15** - Após a aprovação final do estágio, a Comissão de Estágio do Curso de Geografia (Bacharelado) emitirá declaração ao orientador/supervisor externo.

Capítulo VIII - Do Desligamento

- Art. 16** - O desligamento do estagiário ocorrerá:
- I. Automaticamente ao término do estágio;
 - II. Em caso de desistência de matrícula no Curso de Geografia;
 - III. A pedido do estagiário;
 - IV. Por falta grave cometida pelo estagiário no local de estágio, comunicada à comissão pelo orientador ou supervisor;
 - V. Pelo não comparecimento do aluno ao estágio por cinco dias consecutivos sem justificativa, o que deve ser comunicado à comissão pelo orientador ou supervisor;

Capítulo IX - Das Disposições Gerais

- Art. 17** - A realização do Estágio Curricular por parte do aluno não acarretará em vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme o artigo 4º da Lei Federal 6.494, de 7/12/77 e artigo 6º do Decreto Federal número 87.497, de 18/8/82.
- Art. 18** - Os casos omissos serão encaminhados às Comissões de Estágio.

Roberto Marinho Lourenço
Prof. Roberto Marinho Lourenço
Vice-Reitor





ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE GEOGRAFIA (BACHARELADO)

APÊNDICE I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Identificação do aluno

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço residencial em Alfenas: _____

Bairro _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____

Fone: _____ Celular: _____ e-mail: _____

Instituição

Nome: _____

Fone: _____ Fax _____ e-mail: _____

Rua/Av. _____

Bairro _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____

Local de realização do Estágio: _____

Área do Estágio: _____

Professor orientador

Nome: _____

Departamento: _____

Fone: _____ ramal: _____ fax: _____

e-mail: _____

Rua/Av. _____

Bairro _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____

Supervisor

Nome: _____

Departamento: _____

Fone: _____ e-mail: _____ Fax: _____

Rua/Av. _____

Bairro _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____

Local/ Data : _____

Assinatura do Aluno

Assinatura do Orientador





ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE GEOGRAFIA (BACHARELADO)

APÊNDICE II - PROJETO DE ESTÁGIO

Forma a ser apresentado o Projeto de Estágio.

CAPA - Contendo o nome da UNIFAL-MG, do Curso de Geografia, Projeto de estágio, o Título do trabalho de Estágio, o nome do Estagiário, o nome do Orientador, o nome do Supervisor (se houver) e data referente ao período do estágio (lembrando que os estágios realizados na UNIFAL-MG devem seguir o calendário escolar).

FOLHA DE ROSTO - Deverá conter as seguintes informações.

Nome do Estagiário: _____
Endereço: _____ Telefone: _____ Celular: _____
Curso: _____ Período: _____
Nº de matrícula: _____
Instituição em que estagiará: _____
Local de realização: _____
Horário semanal de realização: _____
Período: __/__/__ a __/__/__
Carga horária estimada: _____
Modalidade de estágio: _____
Endereço: _____
Nome do Orientador: _____
Nome do Supervisor (se houver): _____

CORPO DO PROJETO:

- 1- INTRODUÇÃO – Deverá conter o problema a ser abordado, com base em um referencial teórico atualizado.
- 2- OBJETIVO – deverá conter objetivo geral e objetivos específicos.
- 3- JUSTIFICATIVA - deverá apresentar a importância do trabalho, destacando as possíveis áreas de aplicação e sua relevância para a formação do Geógrafo.
- 4- MATERIAL E MÉTODO - Descrição das atividades a serem desenvolvidas. Descrever as atividades, especificando claramente o material a ser utilizado (materiais cartográficos, produtos de sensoriamento remoto como fotografias aéreas, imagens de satélite) e os procedimentos metodológicos.
- 5 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – Deverá conter a programação das atividades (de acordo com o Material e Métodos) e o tempo em que será feita (p. ex., atividade 1 será realizada no 1º mês, semana, bimestre; atividade 2). Pode ser feita na forma de tabela.
- 6 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS - De acordo com as normas da ABNT.
- 7- TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR – Em que o orientador se compromete a orientar o aluno e que dispõe de todo o material necessário para execução do trabalho. O orientador deve explicitar claramente se haverá um supervisor para as atividades práticas do aluno, bem como nomear este supervisor, se for o caso.

Obs. Quando o projeto de estágio se caracterizar como projeto de pesquisa, deverá ser registrado na Pró-Diretoria de Pós-Graduação e Pesquisa.





ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE GEOGRAFIA (BACHARELADO)

APÊNDICE III - RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Recomendações para a Apresentação de Relatório de Estágio

CAPA:

Deve constar: o nome da Instituição, Nome do Curso de Geografia, Relatório de Estágio, Título do Estágio, Nome do Estagiário, Nome do Orientador ou Supervisor e Local e Ano do estágio.

FOLHA DE ROSTO:

Deve conter as seguintes informações:

Título do Estágio: _____

Nome do Estagiário: _____

Número de Matrícula: _____

Curso: _____ Período: _____

Local de realização: _____

Período: ____/____/____ a ____/____/____

Carga horária cumprida: _____

Modalidade de estágio: Curricular

Instituição em que estagiou: _____

Endereço: _____

Nome do Orientador: _____

Nome do Supervisor (se houver): _____

CORPO DO RELATÓRIO

O relatório deve conter os seguintes itens:

1 - INTRODUÇÃO

Deverá conter o problema, com base em um referencial teórico atualizado; a formulação e a delimitação do assunto tratado; o objetivo geral; objetivos específicos e importância do trabalho, destacando as possíveis áreas de aplicação e importância para a formação do Geógrafo.

2 - MATERIAL E MÉTODO

Deve(m) ser indicado(s) o material que foi utilizado e a descrição da metodologia empregada para a obtenção dos dados/resultados do estágio/pesquisa. Descrição das atividades que foram desenvolvidas.

3 - RESULTADO

Devem ser apresentados de forma clara e objetiva. Podem ser utilizadas, para isso, tabelas ou quadros, cujos dados devem ser analisados e discutidos.

4- DISCUSSÃO

Deve ser feita uma análise crítica dos resultados, relacionando-os à teoria e/ou à revisão de literatura.

5 - CONCLUSÃO

Deve ser fundamentada no texto, contendo deduções lógicas e correspondentes aos objetivos do estágio/pesquisa.

6 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Conjunto de indicações precisas, que permitem a identificação de publicações no todo ou em parte.
- Não devem constar da lista de referências bibliográficas fontes não citadas no texto.
- A elaboração das referências bibliográficas deve obedecer às normas da ABNT.

7- Parecer do Orientador ou do Supervisor (APÊNDICES V e VI).

8 - Relatório Diário do Estagiário (APÊNDICE IV)





ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE GEOGRAFIA (BACHARELADO)

APÊNDICE V - FICHA DE AVALIAÇÃO

Nome do estagiário: _____
Local do estágio: _____
Período do estágio: _____
Nome do supervisor: _____
Cargo: _____

PARECER DO SUPERVISOR	
Aspectos Profissionais	Valor (Nota de 0 a 6)
Qualidade de trabalho	
Espírito Inquisitivo: disposições de esforço para aprender, curiosidade teórica e científica.	
Iniciativa e autodeterminação: capacidade para realizar seus objetivos de estagiário sem influências externas.	
Conhecimentos: preparo técnico profissional demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas.	
Média 1	
Atitudes Pessoais	(Nota de 0 a 4)
Assiduidade e cumprimento do horário.	
Disciplina e responsabilidade: observância das normas internas, discrição quanto aos assuntos sigilosos e zelo pelo patrimônio.	
Sociabilidade: facilidade de se integrar com os colegas e no ambiente de trabalho.	
Cooperação: disposição para cooperar com os colegas e atender prontamente as atividades solicitadas.	
Interesse: comprometimento demonstrado para as tarefas a serem realizadas.	
Média 2.....	
Nota total: Média 1 + Média 2	
Carga horária cumprida:	
OBSERVAÇÕES: Sobre o estagiário: Sobre a instituição: Assinatura do Supervisor:	
Carimbo do supervisor ou Instituição:	





ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE GEOGRAFIA (BACHARELADO)

APÊNDICE VI - FICHA DE AVALIAÇÃO

Nome do estagiário: _____
Local do estágio: _____
Período do estágio: _____
Nome do orientador: _____
Cargo: _____

PARECER DO ORIENTADOR	
Aspectos Profissionais	Valor (Nota de 0 a 6)
Qualidade de trabalho	
Espírito Inquisitivo: disposições de esforço para aprender, curiosidade teórica e científica.	
Iniciativa e autodeterminação: capacidade para realizar seus objetivos de estagiário sem influências externas.	
Conhecimentos: preparo técnico profissional demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas.	
Média 1	
Atitudes Pessoais	(Nota de 0 a 4)
Assiduidade e cumprimento do horário.	
Disciplina e responsabilidade: observância das normas internas, discrição quanto aos assuntos sigilosos e zelo pelo patrimônio.	
Sociabilidade: facilidade de se integrar com os colegas e no ambiente de trabalho.	
Cooperação: disposição para cooperar com os colegas e atender prontamente as atividades solicitadas.	
Interesse: comprometimento demonstrado para as tarefas a serem realizadas.	
Média 2.....	
Nota total: Média 1 + Média 2	
Carga horária cumprida:	
OBSERVAÇÕES: Sobre o estagiário: Sobre a instituição: Assinatura do Orientador:	
Carimbo do Orientador ou Instituição:	





ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE GEOGRAFIA (BACHARELADO)
APÊNDICE VII

MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº _____
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
(UNIFAL-MG) E A INSTITUIÇÃO _____

Termo de Convênio que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG, autarquia federal de ensino superior "ex vi" do Decreto nº 70.686, de 07/06/72, vinculada ao MEC, com sede na cidade de Alfenas - MG, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 714, CEP: 37130-000, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Antônio Martins de Siqueira, doravante denominada simplesmente UNIFAL-MG, e de outro lado, a instituição _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua/Av. _____, nº _____, bairro _____, CEP: _____, neste ato representada pelo seu representante legal, _____, doravante denominada simplesmente INSTITUIÇÃO, conforme as cláusulas a seguir descritas.

1. Este Convênio tem por objetivo proporcionar treinamento técnico-profissional aos alunos, a partir da conclusão do 3º período, do Curso de Geografia da UNIFAL-MG, nas dependências da INSTITUIÇÃO conveniente, possibilitando-lhes a complementação do ensino e da aprendizagem e o cumprimento do estágio curricular.
 2. A supervisão do estágio far-se-á por profissional habilitado da INSTITUIÇÃO.
 3. O estágio a ser feito nas dependências da INSTITUIÇÃO poderá ou não ser remunerado, e, em hipótese alguma, criará vínculo trabalhista entre esta e o aluno estagiário.
 4. Em decorrência do presente Convênio, celebra-se um Termo de Compromisso de Estágio, entre o estudante e a Instituição concedente, com a intervenção da UNIFAL-MG, nos termos do § 1º do art.6º do Decreto 87.497/62, alterado pelo Decreto 89.467/64.
 5. As condições básicas para a realização do estágio serão explicitadas no Termo de Compromisso de Estágio, que se vincula ao presente Convênio.
 6. A INSTITUIÇÃO, de acordo com suas possibilidades e disponibilidades, fixará o número de estagiários que poderá receber, firmando com eles o Termo de Compromisso.
 7. A INSTITUIÇÃO poderá autorizar, se solicitada, a verificação do cumprimento do estágio, que será feita pelo Colegiado do Curso de Geografia da UNIFAL-MG.
 8. A UNIFAL-MG não responderá, isolada e/ou solidariamente por atos do estagiário, durante o seu estágio nas dependências da INSTITUIÇÃO, competindo a esta a verificação do exato cumprimento de suas normas e rotinas internas.
 9. Ao final do estágio curricular, realizado fora da Instituição, o aluno entregará à Comissão de Estágio do Curso de Geografia (Bacharelado), relatório de suas atividades que será encaminhado ao Colegiado do Curso de Geografia.
 10. Este Convênio terá a duração de _____ contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou diferente período, assim como poderá ser denunciado, a qualquer tempo, desde que uma das partes convenientes notifique a outra com antecedência mínima de _____ dias.
- E, assim, por estarem acordos, lavrou-se este Instrumento que vai assinado pelos representantes das partes e por duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Alfenas, _____ de _____ de _____

REITOR DA UNIFAL-MG
REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO

TESTEMUNHAS: 1 -
2 -





ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE GEOGRAFIA (BACHARELADO)

APÊNDICE VIII

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO
 COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A
 INSTITUIÇÃO _____ E DE OUTRO,
 _____, NOS TERMOS QUE SEGUEM.

Pelo presente Termo de Compromisso, a instituição _____ com sede na Rua/Av. _____ nº _____, na cidade de _____ Estado de _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada INSTITUIÇÃO, representada por _____, na qualidade de seu representante legal, e _____ brasileiro(a), solteiro(a), estudante, aluno(a) regularmente matriculado(a) no _____ período do Curso de _____ da UNIFAL-MG, doravante denominado ESTAGIÁRIO, firmam o presente Compromisso com a intervenção da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS-MG, representada pelo seu Reitor, Prof. Antônio Martins de Siqueira, nas condições que se seguem:

1. O estágio tem por objetivo proporcionar complementação de ensino e aprendizagem ao ESTAGIÁRIO, nos termos do convênio nº _____, celebrado entre a INSTITUIÇÃO e a UNIFAL-MG.
2. O estágio poderá ou não ser remunerado e, em hipótese alguma, criará vínculo trabalhista entre esta e o aluno estagiário.
3. A carga horária mínima será de _____ (_____) horas, distribuídas em _____ (____) dias letivos em horários e dias previamente combinados entre o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO, devendo ser comunicado à UNIFAL-MG.
4. O ESTAGIÁRIO comunicará com antecedência à INSTITUIÇÃO suas faltas e impedimentos em decorrência de provas e exames escolares.
5. O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir as normas de trabalho e regulamentos internos da INSTITUIÇÃO, especialmente as que resguardarem a manutenção de sigilo e a veiculação de informações a que tiver acesso, em decorrência do estágio, respondendo por perdas e danos no caso de seu descumprimento.
6. O estagiário se compromete, durante o período de vigência do presente, a cumprir integralmente o cronograma e horário fixados.
7. O ESTAGIÁRIO se obriga a apresentar, o Relatório de Atividades, no prazo e forma estabelecidas pela INSTITUIÇÃO.
8. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido:
 - I - automaticamente, ao término do estágio ou conclusão do Curso;
 - II - a pedido do estagiário;
 - III - pela desistência de matrícula pelo estagiário na UNIFAL-MG;
 - IV - em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido neste Termo.
9. Este Termo de Compromisso terá vigência de _____ a _____, podendo ser prorrogado por igual ou diferente período, assim como poderá ser denunciado, por escrito, com antecedência mínima de _____ (____) dias.
10. Na vigência regular do presente Termo de Compromisso, o estagiário estará incluído na cobertura do seguro contra Acidentes Pessoais pela Apólice nº _____ da Cia _____, sob responsabilidade da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS-MG, conforme certificado individual de seguro fornecido ao estagiário.

E assim, por estarem de acordo com as condições aqui expressas, as partes assinam este Termo, juntamente com 2 (duas) testemunhas, em três vias de igual teor.

Alfenas, ____ de _____ de _____

INSTITUIÇÃO:
 UNIFAL-MG

ESTAGIÁRIO:

TESTEMUNHAS: 1 - _____
 2 - _____

Aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) em sua 62ª reunião, realizada em 14/12/2006, pela Resolução nº 017/2006.

